



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.10 Gabinete do Secretário

1003 Equipamentos em Geral

27.812.0006.5 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

11.20 Departamento de Esportes

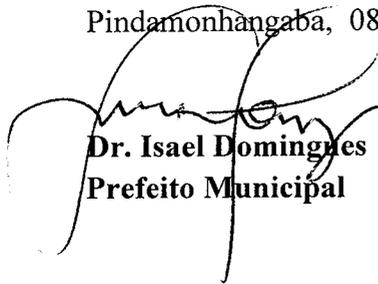
2018 Manutenção das Atividades Esportivas

27 812 0006.5 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 22.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o termo de compromisso firmado com o Ministério da Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2018.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 072 / 2018

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar e especial*

Exmo. Sr.

Ver. Carlos Eduardo de Moura

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

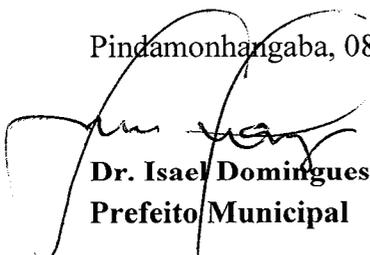
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao contrato de repasse nº. 0363586-43/2012, firmado com o Ministério da Cultura para o Programa do Céu das Artes, para a aquisição de mobiliários e materiais necessários para o Centro de Arte e Esportes Unificado - CEU.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2018.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal